COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 013DL/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEIXES DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA-PI.

Contrato de Prestação que celebram entre si a **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04**, localizada na Avenida Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia-PI, CEP: 64870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, portador do RG nº 1.225.884 – SSP-DF e CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia - PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro o Sr. **JOÃO BARBOSA SOARES, CPF nº 007.615.403-34**, com endereço na Rua Santa Luzia, 911, Bairro Centro na cidade de Teresina – PI, CEP 64.001-400, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pelo Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo Administrativo nº 038/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE PEIXES DE ÁGUA DOCE (TAMBAQUI) PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA-PI, conforme especificações constantes do Processo de Dispensa 013/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE 1.200KG DE PEIXES TAMBAQUI, COM EM MÉDIA 1KG OU MAIS A UNIDADE, PARA ENTREGA IMEDIATA.	KG	1.200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
TOTAL					**R$ 13.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado de acordo com as necessidades definidas pelo Município de Bertolínia- PI.

Parágrafo único: Os produtos serão entregues na sede do município de Bertolínia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Pela contratação a contratada receberá da contratante, a título de pagamento, o valor total de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, podendo ser pago integral ou em parcelas de acordo com o fornecimento e mediante apresentação da Nota Fiscal.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520726000102, cn=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.03.30 12:36:39 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo único: o valor contratado depende do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Desde já, a contratada autoriza que o valor referente ao fornecimento dos produtos possa ser pago em favor da contratada, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contando a partir da assinatura do contrato ou até o fornecimento total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto como: tributos, impostos, taxas, entrega e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive no prazo de execução, sob sua inteira responsabilidade;

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Prestar garantias dos produtos fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá como **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos Não Vinculados, **Programa de Trabalho**: 04 122 1014 2024 0000 - Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, 08 244 1039 2016 0000 - Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários, **Elemento de Despesas**: 33.90.30.00 - Material de Consumo e Outros.

CLÁSULA OITAVA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104 Dados: 2023.03.30 12:36:55 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia, em 30 de março de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Presencial, ou=20520126000102, cn=GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.03.30 12:37:09 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO BARBOSA SOARES
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____